EDITAL Nº 422/2025 - PROECE/PROAES/PROGRAD/PROPP/UFMS

Seleção de propostas de estudantes para apresentar trabalhos e/ou representar institucionalmente a UFMS em eventos em 2025

APEE - 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366 de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025 e as disposições deste Edital, tornam pública a abertura de inscrições para estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS requererem auxílio financeiro para apresentação de trabalhos e/ou representação institucional em eventos em 2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Contribuir com a formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e/ou a distância, e de mestrado e doutorado presenciais da UFMS, com o apoio financeiro para participação, apresentação de trabalhos e representação institucional em eventos de extensão, cultura, esporte e de movimentos estudantis, preferencialmente no Brasil, a serem realizados em 2025.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação no Boletim Oficial da UFMS e divulgação nas páginas da Proece e Proaes.	1º/08/2025
Início das inscrições no SIGProj (sigproj.ufms.br).	02/08/2025
Período de recebimento de inscrições, exclusivamente on-line, no SIGProj.	até 07/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar.	até 40 dias após a submissão.
Interposição de Recurso Administrativo.	até 3 dias após o Resultado Preliminar.
Divulgação do Resultado Final.	até 7 dias após a Interposição do Recurso.
Envio do Relatório Final via Sistema SIGProj.	até 30 dias após a Participação no Evento.

3. DAS MODALIDADES

3.1. O presente Edital abrange duas modalidades de apoio, descritas a seguir:

Modalidade	Público	Nível	Valor Máximo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 127

M1	Estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu	Individual para apresentar trabalhos ou representar institucionalmente a UFMS	até R$ 1.000,00 por estudante.
M2	Estudantes dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu	Coletivo (a partir de 3 estudantes no grupo)	até R$ 1.000,00 por estudante e até R$ 10.000,00 por grupo.

I - MODALIDADE M1: Participação individual de estudantes de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu presenciais e/ou a distância, para apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, empreendedorismo e inovação, participação em eventos extensionistas, culturais e esportivos ou participar de eventos institucionais realizados pelas Unidades da Administração Central - UACs da UFMS.

II - MODALIDADE M2: Participação coletiva de estudantes de graduação ou pós-graduação stricto sensu presenciais para representar institucionalmente a UFMS em eventos, extensionistas, culturais, esportivos, competições nacionais e internacionais ou participar de eventos aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (Proece).

3.2. A seleção da Modalidade na proposta deve ser necessariamente realizada de acordo com a natureza da participação no evento (individual ou coletiva), evidenciada pelos documentos a serem apresentados conforme previsto no item 8.1 deste Edital.

3.3. A caracterização como representação institucional exigirá avaliação de mérito pela Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (Proece).

3.4. Cada estudante poderá receber auxílio financeiro para apresentação de trabalhos e/ou representação institucional nos eventos previstos nas Modalidades M1 e M2 do item 3.1 deste edital, no limite de um evento por estudante, por semestre.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos PNAES e recursos próprios da UFMS no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos da Proece e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos da Proaes.

4.2. Os recursos PNAES são destinados a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovados pelo Cadastro Único - CadÚnico e de acordo com as normas regulamentadoras do Programa de Assistência Estudantil da UFMS, apresentada na Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025.

4.3. Os recursos não utilizados nas Modalidades M1 e M2 poderão ser transferidos para a outra Modalidade, a critério da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (Proece).

4.4. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, podendo o valor concedido aos estudantes ser alterado a critério da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (Proece) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).

4.5. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações da UFMS.

5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Gestão de Projetos (SIGProj), respeitados os prazos deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg. 128

5.2. O estudante responsável pela submissão será denominado coordenador da proposta, e será o responsável por receber os recursos financeiros e prestar as contas técnica e financeira da proposta aprovada.

5.3. Caso a proposta seja submetida na Modalidade M1, o estudante de graduação em condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá informar e comprovar sua condição no formulário SIGProj, fazendo juz ao atendimento prioritário com recurso PNAES, por meio da Folha Resumo ou Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único inserida no Perfil Acadêmico.

5.3.1. Os estudantes deverão acessar o Sistema Acadêmico - SisCad (siscad.ufms.br/): preencher o Perfil do Estudante e inserir a Folha Resumo do CadÚnico.

5.3.2. Para análise e fins de classificação neste edital, será considerada a Folha Resumo inserida no Perfil do Estudante, capturada pelo sistema no último dia do período de inscrição.

5.4. Caso a proposta seja submetida na Modalidade M2, os recursos financeiros serão creditados em parcelas iguais para todos os participantes da equipe, e o coordenador da proposta permanecerá como o responsável por prestar as contas técnica e financeira da proposta aprovada.

5.5. Cada proposta deve estar vinculada a uma Área do Conhecimento, conforme classificação do CNPq disponível no SIGProj.

5.6. Cada proposta deve estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), acordados pela ONU para Agenda 2030.

5.7. O coordenador da proposta deverá requerer o apoio até o dia 10 do mês anterior à participação no evento.

5.8. Os estudantes beneficiados deverão informar por e-mail à coordenação do seu curso, acerca de sua proposta inscrita neste edital e poderão solicitar compensação de faltas nos termos da Instrução Normativa Nº 71-GAB/PROGRAD/UFMS, de 2 de maio de 2023.

5.9. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS REQUISITOS PARA O COORDENADOR DA PROPOSTA

6.1. Para participar do processo seletivo, o coordenador da proposta deverá ser um estudante matriculado na UFMS e atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação ou de pós-graduação stricto sensu da UFMS;
optar por uma das Modalidades apresentadas neste Edital;

b) preencher os formulários de solicitação com documentos comprobatórios anexados no formato PDF no SIGProj;

c) carta de aceite para apresentar o trabalho ou convite para representar institucionalmente a UFMS;

d) não ter qualquer pendência com a UFMS, seja quanto ao apoio à Participação em Eventos (financeiras ou relatório de participação em eventos) ou a processos disciplinares;

e) fazer referência de apoio da UFMS, em caso de apresentação de trabalho; e

f) não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 129

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Serão financiáveis os seguintes itens:

a) passagem aérea ou terrestre;

b) auxílio para hospedagem, alimentação e transporte urbano, por estudante, no valor máximo diário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), limitado a quatro dias, ou no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), em parcela única, para eventos sem pernoite, observando-se a programação do evento;

c) banner para apresentação de trabalho;

d) auxílio para o pagamento da inscrição no evento; e/ou

e) locação de veículo (apenas para Modalidade M2).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Os documentos obrigatórios para todas as Modalidades deverão ser anexados à solicitação no SIGProj, no formato PDF e no momento da submissão da proposta:

a) Termo de Compromisso do Proponente responsável pela proposta, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) programação e informações sobre o evento (printscreen da página do evento), ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;

c) comprovação de aceite do trabalho científico, ou convite da coordenação do evento, ou resultado de classificação em competição, ou convite da coordenação do evento promovido pela UAC da UFMS.

8.2. Para participação na Modalidade M2, o coordenador da proposta deverá anexar adicionalmente à solicitação, via SIGProj, no formato PDF:

a) Termo de Compromisso de Viagem Coletiva (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelos estudantes, técnicos e professores coordenadores da viagem, nos casos de apoio de transporte institucional; e

b) Termo de Compromisso de Participação Coletiva (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelos estudantes participantes da equipe.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O coordenador da proposta deverá prestar, no prazo de até 30 dias após o encerramento do evento/viagem, contas técnica e financeira do recurso recebido, sob pena de devolução dos recursos concedidos, conforme Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024, mediante preenchimento e submissão do Relatório de participação em eventos (de forma on-line no SIGProj), apresentando os resultados obtidos, o impacto da participação no evento sobre a vida acadêmica do estudante beneficiado. Adicionalmente, o coordenador da proposta deverá anexar os seguintes documentos no SIGProj, no formato PDF:

a) certificado/declaração de participação no evento;

b) certificado da apresentação do trabalho, quando for o caso;

c) incluir fotografias e outros registros;

d) Termo de Ajuste do Orçamento (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado em caso de alteração das despesas previstas, quando for o caso; e

e) Relatório de Detalhamento dos Recursos Destinados para a Equipe (Anexo V), para a Modalidade M2.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg. 130

10. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

10.1. Toda divulgação e publicação do trabalho deverá obedecer, rigorosamente, a obrigatoriedade de citação da UFMS em publicações em âmbito nacional e internacional.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (Proece) pelo e-mail gab.proece@ufms.br, com assunto: Recurso Administrativo APEE - 2025.

12.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

13.1. A informação falsa fornecida ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do Proponente responsável pela proposta solicitar, obter e possuir todas as permissões e autorizações necessárias para a execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização quando assim forem exigidos.

13.3. O uso de veículo oficial e a representação institucional requerem conduta adequada, sendo seu descumprimento passível de penalidades em conformidade com o Regimento Disciplinar Discente, Resolução COUN nº 73, de 23 de agosto de 2018 e Resolução nº 32, de 18 de maio de 2020 , sem prejuízo das demais sanções legais.

13.4. O estudante Proponente responsável pela proposta do auxílio individual ou coletivo que não prestar contas no prazo estabelecido neste Edital ficará impedido de solicitar auxílio para participação em eventos por três semestres ou enquanto persistir a pendência, além da devolução integral do valor recebido.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis de acordo com a Modalidade solicitada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas:

a) nos casos de apresentação de trabalho, pelo e-mail seint.proaes@ufms.br;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 31

b) nos casos de representação institucional, pelo e-mail sepex.proece@ufms.br.

14.3. Os auxílios previstos neste Edital serão concedidos somente mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-reitor de Assuntos Estudantis.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-reitor de Graduação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-reitor de Pesquisa e Pós Graduação.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE
(Edital nº 422/2025 - Proece/Proaes/Prograd/Propp/UFMS)

Eu, _____, RGA _____, declaro serem verdadeiras as informações na solicitação do Auxílio à Participação de Estudante em Evento, referente ao ano de 2025. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Comprometo-me a prestar, no prazo de até 30 dias após o encerramento do evento/viagem, contas técnica e financeira do recurso recebido, sob pena de devolução dos recursos concedidos, conforme Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024.

Afirmo não ter qualquer pendência com a UFMS, seja quanto ao apoio à participação em eventos (financeiros ou relatórios de participação em eventos) ou a processos disciplinares. A comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

_____, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Estudante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 132

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE VIAGEM COLETIVA

(Edital nº 422/2025 - Proece/Proaes/Prograd/Propp/UFMS)

Eu, _____, RGA _____, estudante matriculado no Curso de _____, declaro ser o Proponente responsável pela proposta e o servidor _____, matrícula SIAPE _____, responsável pela viagem para participar do evento _____, que acontecerá na cidade de _____, Estado de _____, no período de _____ a _____ de _____ de 2025.

Informo o nome, o CPF e o telefone dos participantes da viagem:

Nome	CPF	Celular	Assinatura

_____, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Estudante Proponente Responsável pela Proposta

_____

Assinatura Servidor Responsável (Docente/Técnico-Adm. – Com Matrícula Siape)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO COLETIVA

(Edital nº 422/2025 - Proece/Proaes/Prograd/Propp/UFMS)

Eu,_____, RGA _____, estudante matriculado no Curso _____, responsável pela proposta de participação coletiva no evento _____ que acontecerá na cidade de _____, Estado de _____, no período de _____ a _____ de _____ de 2025, informo abaixo os nomes dos estudantes participantes da equipe, acompanhados do dados para pagamento e das respectivas assinaturas:

Nome	RGA UFMS	Número do Banco	Agência	Conta Corrente	Assinatura

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 133

_____, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Estudante Proponente Responsável pela Proposta

ANEXO IV - TERMO DE AJUSTE DO ORÇAMENTO

(Edital nº 422/2025 - Proece/Proaes/Prograd/Propp/UFMS)

Eu, _____, RGA _____, CPF _____, declaro para fins de prestação de contas do auxílio recebido que o recurso foi efetivamente utilizado conforme a seguinte descrição:

Os valores não gastos com itens financiáveis, conforme item 7 do edital, deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU será enviada no e-mail informado pelo acadêmico. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexado no Sistema do SIGProj.

_____, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Estudante

ANEXO V - RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS PARA A EQUIPE - MODALIDADE M2

(Edital nº 422/2025 - Proece/Proaes/Prograd/Propp/UFMS)

	Nome do estudante	**RGA**	**Passagem aérea ou terrestre**	**Inscrição no evento**	**Hospedagem, alimentação, transporte e locação de veículos**	**Total de recursos por aluno**
1						
2						
3						
4						

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 134

5						
6						
7						
8						
9						
10						
Total de recursos destinados						

_____, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Estudante

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5781812** e o código CRC **906AE527**.

Referência: Processo nº 23104.020081/2025-68 SEI nº 5781812

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/08/2025
Nº 8599
Pg 136